

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 96/2023

DISPENSA

Nº 15/2023

**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA,
COMERCIO, TRABALHO E RENDA
JOSÉ LUCAS DA SILVEIRA**

OBJETO

**AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO
– NOTA FISCAL DO PRODUTOR**

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 10.200,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎(043) 3555-1401



DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

REF.: Protocolo nº 600/2023 – Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.
Secretaria Municipal de Agricultura

DESPACHO Nº 151/2023

Em atenção ao Protocolo em epígrafe, memorando nº 043/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura (doc. em anexo), o qual trata de solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de formulário contínuo; DEFIRO e SOLICITO a este Departamento que realize os trâmites administrativos necessários.

GABINETE DO PREFEITO DE JAPIRA, em 04 de maio de 2023.

PAULO JOSE
MORFINATI:9387
7285953

Assinado de forma digital por PAULO JOSE
MORFINATI:93877285953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=34797814000110,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=PAULO JOSE MORFINATI:93877285953
Dados: 2023.05.04 08:33:45 -03'00'

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

RECEBI EM...../...../

Nome:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Memorando nº043/2023

Japira, 02 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
PAULO JOSÉ MORFINANTI
Prefeito Municipal

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da aquisição de, FORMULARIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR , a referida aquisição, se dá em face da necessidade desta Secretaria em atender a emissão de nota fiscal de produtor rural conforme especificações da SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com o termo de referência, termo de convenio, e pesquisa de preços, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

JOSÉ LUCAS DA SILVEIRA

Secretário de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comercio, Trabalho e Renda

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 03/05/2023

às 08 10 hs. N° 600/2023



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de FORMULÁRIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR.

2. JUSTIFICATIVA

A referida aquisição conforme descrição em anexo se dá em face da necessidade desta Secretaria em atender a emissão de nota fiscal de produtor rural conforme especificações da SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda.

O formulário contínuo de nota fiscal produtor é imprescindível para garantir o bom atendimento ao produtor rural do município que necessitam destes serviços, havendo um acompanhamento a produção agropecuária nas operações efetuadas pelo produtor, seja venda e/ou transporte e também como comprovante de atividade rural junto ao INSS.

3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

LOTE	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitario	Valor total
01	FORMULARIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR TAMANHO 240 X 280 CM - 05 VIAS - SEGUINTE: 01 VIA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 02 VIA - COR VERMELHA - ARQUIVO FISCAL; 03 VIA VIA - COR VERDE - FISCO DE DESTINO; 04 VIA - COR AZUL - FISCO DE ORIGEM; 05 VIA COR VERDE - EMITENTE. - CAIXA COM 500 IMPRESSOS	CX	15	680,00	10.200,00
TOTAL					10.200,00

3.2 EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS:

EMPRESA	CNPJ
ISIS B. VIDAL - GRAFICA LTDA	22.340.538/0001-88
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	04.303.158/0001-91
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA	86.885.084/0001-03

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de entrega: Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comercio e Trabalho.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias

Vigência contratual prevista: 12 (doze) meses

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 07 (sete) dias, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A forma de pagamento será em até 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pela Secretária de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Trabalho e Renda.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is);

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira, 02 de maio de 2023.



JOSÉ LUCAS DA SILVEIRA

Secretário de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comercio, Trabalho e Renda

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
PAULO JOSÉ MORFINATE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Japira

ORÇAMENTO

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	15	FORMULÁRIO CONTÍNUO NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL TAMANHO 240 X 280 CM - 05 VIAS - SEGUINTE; 01 VIA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 02 VIA COR VERMELHA - ARQUIVO FISCAL; 03 VIA COR VERDE - DESTINO; 04 VIA COR AZUL - FISCO ORIGEM; 05 VIA COR VERDE - EMITENTE. CAIXA COM 500 IMPRESSOS.	R\$: 680,00	R\$: 10.200,00

Obs: Pagamento a combinar e Prazo de entrega 10 dias a partir do fechamento da venda

Siqueira Campos, 27 de abril de 2023

NO AGUARDO DE PRONUNCIAMENTO, FIRMO-ME



ATENCIOSAMENTE

CNPJ: 22.340.538/0001-88

INSC EST 90693282-26

HI DIGITAL

AV. MARGINAL, 1937 - BOA VISTA

SIQUEIRA CAMPOS - PR 84940-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer o orçamento, para AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: compras@japira.pr.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	15	FORMULÁRIO CONTÍNUO NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL TAMANHO 240 X 280 CM – 05 VIAS – SEGUINTE; 01 VIA COR PRETA – DESTINATÁRIO; 02 VIA COR VERMELHA – ARQUIVO FISCAL; 03 VIA COR VERDE – DESTINO; 04 VIA COR AZUL – FISCO ORIGEM; 05 VIA COR VERDE – EMITENTE. CAIXA COM 500 IMPRESSOS.	695,00	10.425,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 10.425,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI ME

CNPJ: 04.303.158/0001-91

Inscrição estadual: 0230431-20

Endereço: RUA PADRE CAMARGO 178 – TOMAZINA - PR

Telefone: (43) 3563-1108 – (43) 99625-6812

Pessoa para contato: JOCELITO

E-mail: TOMAZGRAF@GMAIL.COM

TOMAZINA 27 DE ABRIL DE 2023

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA
Assinado de forma digital por
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA
EIRELI:04303158000191
Dados: 2023.04.27 13:49:19 -03'00'

Nome completo e assinatura:

Cargo que ocupa na empresa: representante legal

ORÇAMENTO/ORDEN DE SERVIÇO

27/04/2023 17:52:22



TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA
 RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, SN SALA A
 CENTRO /IBAITI - PR
 CNPJ/CPF: 86.885.084/0001-03
 TEL: (43) 3546-2187
 EMAIL: TAMAGRAF@HOTMAIL.COM

Nº 0000007862
 FUNC. RESPONSÁVEL: tamagraf
 DATA DE CRIAÇÃO: 27/04/2023
 HORA DE ABERTURA: 15:05
 DATA DE ENTREGA:
 CONFIRMAÇÃO:
 PÁGINA 1 DE 1



DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL JAPIRA PREFEITURA MUNICIPAL	NOME FANTASIA JAPIRA PREFEITURA MUNICIPAL	CNPJ/CPF 75.969.881/0001-52
EMAIL COMPRAS@JAPIRA.PR.GOV.BR		TELEFONE (43) 3555-1401
ENDEREÇO AV ALEXANDRE L DOS SANTOS, 481 - JAPIRA/PR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTD	V.UNITÁRIO	DESC (%)	DESC (\$)	SUBTOTAL
1110	CX DE FORMULARIO CONTINUO (COM 5 VIAS NOTAS PRODUTOR RURAL)	15,000	810,00000	0,00	0,00	12.150,00
	TOTAL DE MERCADORIAS	15,000			0,00	12.150,00

TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DE MERCADORIAS	12.150,00
TOTAL DE SERVIÇOS	0,00
DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (\$)	0,00
DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (%)	0,00
TOTAL	12150,00

OBSERVAÇÕES

TAMAGRAF
 IMPRESSOS & CARIMBOS
 RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - SALA A
 CENTRO - IBAITI - PR - CEP 84.920-000 - JAPIRA - PARANÁ
 86.885.084/0001-03

Salvelina Neves Tamagnoni
 CPF 473.388.149-53
 Rua Joaquim da Silva Reis, 377
 Centro - IBAITI/PR - (43) 3546-2187

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE!



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexos, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 02 de maio de 2023.

Jose Lucas da Silveira?

JOSE LUCAS DA SILVEIRA

Secretária de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comercio, Trabalho e Renda
Portaria nº 061/2023

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
KATIA CYLENE CAMARA BARBOZA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5160788-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
870.458.939-49 02/08/1973

RELACAO
MANOEL BARBOZA E SILVA JUNIOR
ELI MARIA DE OLIVEIRA CAMARA BARBOZA

PERMISSAO ACE CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
01267344593 23/05/2010 06/10/1994

OBSERVAÇÕES

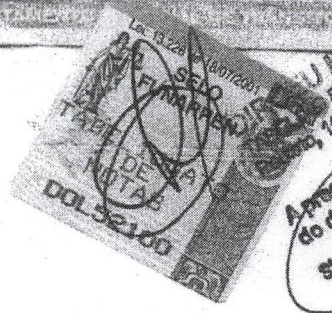
LOCAL DATA EMISSAO
SIQUEIRA CAMPOS, PR 12/12/2007

ASSINATURA DO EMISSOR 66747764340
PR878940547

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
949603739

PROIBIDO PLASTIFICAR
949603739



MIGUEL FERREIRA
DE NOTAS - Rua ... Florentino
1942 - Tel. (41) 3571-1886
ATENTICAÇÃO
Apresenta fidelidade e reprodução fiel
do documento original. DDUJ FE
SIQUEIRA CAMPOS
ORIENTE JOSÉ FERREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.652.845-0

POLEGAR DIREITO

Ass. Barbosa Vidal
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.652.845-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/04/2012

NOME: ISIS BARBOSA VIDAL

FILIAÇÃO: LUCIANO ALVES VIDAL
KATIA CYLENE CAMARA BARBOSA VIDAL

NATURALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA-SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE
C.NASC-7835, LIVRO-7A, FOLHA-100V

CPF: 082.384.559-96

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

NEWTON JARDIM ROSCHA
ASSINATURA DO DIRETOR



TABELA DE NOTAS - Rua Mat. Floriano de Azevedo, 3571 - Japira - PR - Tel. (41) 3571-1985

AUTENTICAÇÃO

Presença física e reprodução fiel do documento apresentado. DOU FE. 19/04/2015

ORIENTE JOSÉ FERREIRA Escrevente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.211.263-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/2002

NOME JOSE EDUARDO MATAVELLI BROCHADO

FILIAÇÃO SERGIO ALVES BROCHADO IRENE MATAVELLI BROCHADO

NATURALIDADE JACAREZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO 01/02/1966

COMARCA=STD ANT PLATINA/PR, DA SEDE

DCC 5789, LIVRO=208, FOLHA=202

CPF 581.954.749-91

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
 DIRETOR - LI/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELETA
 Nº 633960
 MATAVELLI
 BROCHADO
 JACAREZINHO/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RETRATO

IMPRESÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

NOTAS - Rua ...
 1942 - Tel. (41) 3571-1000

AUTENTICAÇÃO

2002

SENTE JOSE FERREIRA



**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 02****ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI****CNPJ Nº 22.340.538/0001-88****NIRE Nº 41600194730**

ISIS BARBOSA VIDAL, brasileira, natural de Siqueira Campos/PR., nascida em 01/05/1993, filha de Luciano Alves Vidal e Katia Cylene Camara Barbosa Vidal, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 062.364.559-96, portadora da RG nº 9.652.845-0 SSP/PR., emissão 17/04/2012, residente e domiciliada em Siqueira Campos/PR., na Rua Benjamin Constant nº 1871, Fundos, Centro, CEP 84940-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., "**ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI**", com sede na Avenida Marginal, nº 1837, Fundos, Boa Vista, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41600194730, em data de 28/04/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 22.340.538/0001-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da EIRELI que por força da presente alteração do Ato Constitutivo passará a ser na Rua Estado do Rio, nº 844, Santa Izabel, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as alterações contratuais, resolve promover a **CONSOLIDAÇÃO** das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com os oras aprovados, visando adaptação ao Código Civil, regulamentados pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA**ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI****CNPJ Nº 22.340.538/0001-88****NIRE Nº 41600194730**

ISIS BARBOSA VIDAL, brasileira, natural de Siqueira Campos/PR., nascida em 01/05/1993, filha de Luciano Alves Vidal e Katia Cylene Camara Barbosa Vidal, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 062.364.559-96, portadora da RG nº 9.652.845-0 SSP/PR., emissão 17/04/2012, residente e domiciliada em Siqueira Campos/PR., na Rua Benjamin Constant nº 1871, Fundos, Centro, CEP 84940-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., "**ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI**", com sede e domicilio na Rua Estado do Rio, nº 844, Santa Izabel, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41600194730, em data de 28/04/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 22.340.538/0001-88.

Continua...

Continuação...

fl.02

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 02****ISIS B. VIDAL - GRÁFICA – EIRELI****CNPJ Nº 22.340.538/0001-88****NIRE Nº 41600194730****DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação de **ISIS B. VIDAL - GRÁFICA – EIRELI**.

Parágrafo único: A empresa utilizará o nome fantasia de "HI DIGITAL", para desempenho das atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sua sede e domicílio na Rua Estado do Rio, nº 844, Santa Izabel, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos da Lei em vigor.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de:

- a) Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação - CNAE Fiscal nº 18.22-9-99
- b) Impressão de material de segurança – CNAE Fiscal nº 18.12-1-00
- c) Impressão de material para uso publicitário – CNAE Fiscal nº 18.13-0-01
- d) Impressão sob encomenda de serigrafia em peças do vestuário – CNAE Fiscal nº 1813-0-99
- e) Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE Fiscal nº 4763-6/02
- f) Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE Fiscal nº 47.61-0-03
- g) Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE Fiscal nº 47.81-4-00
- h) Comércio Varejista de calçados – CNAE Fiscal nº 47.82-2-01

Parágrafo único: A empresa poderá adquirir acervo de outras sociedades ou delas participar como acionista ou quotista, mesmo que tais sociedades não se dediquem a atividade idêntica ou semelhante a sua.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 28/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Continua...

Continuação...

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 02****ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI****CNPJ Nº 22.340.538/0001-88****NIRE Nº 41600194730****DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, da seguinte forma:

nome	quotas	%	R\$
ISIS BARBOSA VIDAL	80.000	100	80.000,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social é totalmente integralizado neste ato pela titular, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, lei 10.406 CC/2002).

Parágrafo único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10406/2002 ao artigo 997 da mesma lei, fica expresso que a empresária não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **ISIS BARBOSA VIDAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto ao(s) administrador(S), fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da titular da empresa, quando a administração for delegada a outra(s) pessoa(s) . (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Continua...



Continuação...

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 02**ISIS B. VIDAL - GRÁFICA – EIRELI****CNPJ Nº 22.340.538/0001-88****NIRE Nº 41600194730**

Parágrafo segundo: No exercício da administração, o administrador terá direito a retirada mensal a título de pro labore.

Parágrafo terceiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pela titular, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

Parágrafo quarto: No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido pela empresária.

DO BALANÇO PATRIMONIAL E BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou em qualquer período, através de Balancetes ou Balanços Intermediários, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DA EMPRESÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei:

Parágrafo primeiro: que não está(ão) impedida(s) de exercer(em) a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

Continua...

Continuação...



ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 02

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

CNPJ Nº 22.340.538/0001-88

NIRE Nº 41600194730

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Parágrafo segundo: Não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Siqueira Campos/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar justo e contratado, assina à presente em via única.

Siqueira Campos/PR., 24 de fevereiro de 2021.

Isis Barbosa Vidal



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06236455996	ISIS BARBOSA VIDAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ISIS B. VIDAL - GRAFICA LTDA**
CNPJ: **22.340.538/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:37 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **E0DC.C0CF.91C0.4FE2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 75.969.881/0001-52
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Endereço: AV ALEXANDRE L DOS SANTOS 481 / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

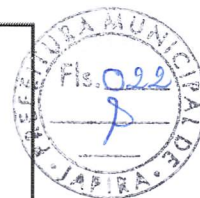
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2023 a 24/05/2023

Certificação Número: 2023042501212816735197

Informação obtida em 02/05/2023 09:47:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.340.538/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2015
NOME EMPRESARIAL ISIS B. VIDAL - GRAFICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HI DIGITAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESTADO DO RIO	NÚMERO 844	COMPLEMENTO *****
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA IZABEL	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICA.HIDIGITAL@HOTMAIL.COM
TELEFONE (43) 3571-1292/ (43) 9967-7562		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2023 às 16:22:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029930290-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.340.538/0001-88**
Nome: **ISIS B. VIDAL - GRAFICA - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME CNPJ: 22340538000188

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 19456 - ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME
Endereço: Rua ESTADO DO RIO, 00844 - Bairro SANTA IZABEL - CEP 84.940-000

Código de Controle

CWNU2R5BLPY52ZK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 23 de Março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISIS B. VIDAL - GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.340.538/0001-88

Certidão n°: 12491565/2023

Expedição: 23/03/2023, às 16:20:02

Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ISIS B. VIDAL - GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.340.538/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - LTDA		Protocolo: PRC2315363199			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600194730	CNPJ 22.340.538/0001-88	Data de Ato Constitutivo 28/04/2015	Início de Atividade 28/04/2015		
Endereço Completo Rua ESTADO DO RIO, Nº 844, SANTA IZABEL - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000					
Objeto Social SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERIGRAFIA EM PECAS DO VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ISIS BARBOSA VIDAL	CPF/CNPJ 062.364.559-96	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ISIS BARBOSA VIDAL	CPF 062.364.559-96	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 09/12/2022	Número T4160019473	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2023, às 14:16:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SL20F5J.



PRC2315363199

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Data: 23/03/2023 14h44min

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99006869	EXERCÍCIO 2023
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME CNPJ: 22.340.538/0001-88

NOME FANTASIA

" HI DIGITAL "

ENDEREÇO

Rua ESTADO DO RIO, 00844

BAIRRO

SANTA IZABEL

C.N.P.J / CPF Ns

22.340.538/0001-88

VALIDADE

22/11/2023

ATIVIDADE PRINCIPAL

Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

Impressão de material de segurança

Impressão de material para uso publicitário

Impressão de material para outros usos

Comércio varejista de artigos de papelaria

Comércio varejista de artigos esportivos

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividades de psicologia e psicanálise

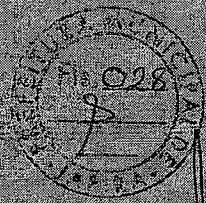
FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle CWPVZK0NFPEHOJK0



Atenção: somente em caso de não atendimento telefônico (11) 3081-9333

25	24	23	22	21
26	25	24	23	22
27	26	25	24	23

PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS										PREFEITURA(R\$)		SANEPAR(R\$)	
LIXO VALETARIA										54,01			
DEBITOS - PARCELAS 03/02												191,15	
DÉBITOS MONETÁRIOS 03/02												0,21	

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR MÓDIO ÁGUA	TOTAIS	ÁGUA	ESGOTO
027 - mínimo	5			81,45	65,16

DESCRIÇÃO DE CONSUMO (m3)

04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	
2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
MÉDIA CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO (m3)		REFERÊNCIA	
31	13	04/2023	197	201	4	03/2023					
MÉDIA CONSUMO		MÉDIA DE CONSUMO (m3)		ULTIMOS 5 MÊSES		VENCIMENTO					
MÉDIA PRÓPRIA LEITURA		ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL			
12/04/2023		81,45		65,16		246,17		4		24/03/2023	
										392,78	

INFORMAÇÕES: BLOQUEIO TAXA DE LIXO. 0800-200-0115.
PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL USE A FATURA DIGITAL



Município de Japira
Solicitação 50/2023



Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
50	Aquisição de Material	3	02/05/2023	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
38403-8	JOSE LUCAS DA SILVEIRA		0/2023	
Local				
36	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Órgão				
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
30 DIAS APOS A TESTE NF			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E RENDA			7 Dias	

Descrição:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR.

Justificativa:

A REFERIDA AQUISIÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO SE DÁ EM FACE DA NECESSIDADE DESTA SECRETARIA EM ATENDER A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

O FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTA FISCAL PRODUTOR É IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR O BOM ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO QUE NECESSITAM DESTES SERVIÇOS, HAVENDO UM ACOMPANHAMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NAS OPERAÇÕES EFETUADAS PELO PRODUTOR, SEJA VENDA E/OU TRANSPORTE E TAMBÉM COMO COMPROVANTE DE ATIVIDADE RURAL JUNTO AO INSS.

<i>Lote</i>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	Lote 001				
014244	FORMULARIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR	CX	15,00	680,00	10.200,00
	FORMULARIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR TAMANHO 240 X 280 CM - 05 VIAS - SEGUINTE: 01 VIA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 02 VIA - COR VERMELHA - ARQUIVO FISCAL; 03 VIA VIA - COR VERDE - FISCO DE DESTINO; 04 VIA - COR AZUL - FISCO DE ORIGEM; 05 VIA COR VERDE - EMITENTE. - CAIXA COM 500 IMPRESSOS				
				TOTAL	10.200,00
				TOTAL GERAL	10.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela JOSE LUCAS DA SILVEIRA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E RENDA, referente a ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 02/05/2023


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 47/2023

Processo Administrativo/Solicitação nº 50/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR.

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2023	09.001.20.606.0009.2040	4280	000	E	3.3.90.30.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1258/2022) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1267/2022) do corrente ano.

Japira, 04 de maio de 2023.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO
FERREIRA:04510765916

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2023.05.04 13:45:32 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/05/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	160.000,00	194.000,00	129.689,00	64.311,00
001 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER	160.000,00	194.000,00	129.689,00	64.311,00
20.606.0009.2040 Atividades de Extensão Rural e Assistência Técnica	160.000,00	194.000,00	129.689,00	64.311,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	194.000,00	129.689,00	64.311,00
Total Geral	160.000,00	194.000,00	129.689,00	64.311,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/05/2023

Tipo: 2

Ordem: 040

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo/ Solicitação nº50/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO – NOTA FISCAL DO PRODUTOR

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 10.200,00(Dez mil, duzentos reais). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 05 de maio de 2023


THAINARA SILVEIRA DA SILVA SOUZA
Diretora do Departamento de Finanças



PARECER JURÍDICO Nº 110/2023

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: Processo Administrativo/solicitação nº 050/2023 para aquisição de formulário contínuo.

DIREITO ADMINISTRATIVO. OPNIÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666. PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO Nº 050/2023. AQUISIÇÃO DE FORMULARIOS PARA NOTA DE PRODUTOR. PELO PROSSEGUIMENTO.

RELATORIO

Por requerimento do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Processo Administrativo/solicitação nº 050/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FORMULARIOS CONTINUOS PARA NOTA DE PRODUTOR.**

Instruem os autos os seguintes documentos:

- a) *Memorando da Secretaria de Agricultura;*
- b) *Termo de referencia;*
- c) *Orçamentos;*
- d) *Termo de Autorização do Prefeito;;*
- e) *Termo de Autorização de Despesa*
- f) *Dotação orçamentaria;*
- g) *Documentação da Empresa com menor valor proposto.*

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta por dispensa de licitação, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise da Consulta.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Pois bem, como regra, a Administração Pública para contratar serviços ou adquirir produtos encontra-se obrigada a realizar previamente processo



administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Denota-se que, cuida o presente processo de dispensa de licitação em função do valor, R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de formulario contínuo para nota fiscal de produtor, em atendimento a secretaria de agricultura do Município de Japira-Pr.

Nesse sentido, de acordo com a Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 e para alienações,



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Procuradoria Geral



nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, conforme o estipulado nos termos do art. 24, inciso II, da mesma Lei das Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta se configura em face da necessidade de atender a emissão de nota fiscal do produtor rural conforme especificação do SEFA-Secretaria de Estado da Fazenda. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Pois bem, percebe-se que o valor pretendido para formalização da contratação é de R\$ 10.200,00 (dz mil e duzentos reais). Outrossim, o Decreto 9.412/18 tratou de atualizar os valores estabelecidos no art. 23, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.

Assim, com as alterações, a dispensa de licitação acima prevista passa a ter como limitação os seguintes valores:

- I – para obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais)
- II– para compras e serviços: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos Reais)

Isto posto, o presente processo se amolda ao referido permissivo legal.

Não obstante ao disposto anteriormente, considera-se importante ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes, o que se crê igualmente atendido, em vista que consta declaração/justificativa de dispensa e ratificação à dispensa, que consideram o preço dos produtos compatíveis com os parâmetros do mercado local, considerando o atual momento financeiro.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e



justificou a necessidade de sua aquisição, possuindo a respectiva cotação do objeto e a previsão orçamentária para tanto. Há também o termo de referência para fins de especificação do objeto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica **opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, opinando pelo prosseguimento nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo na modalidade de Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade da contratação do presente objeto através da **ISIS B. VIDAL-GRAFICA –EIRELLI-MEI, CNPJ Nº 22.340.538/0001-88**, com sede na Rua Estado do Rio, 844-Siqueira Campos-Pr, no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

É o parecer, salvo melhor juízo.

Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

Japira, 08 de maio de 2023.

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
Portaria 040/2022
OAB/PR nº 109.408



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo nº 050/2023.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 050/2023, tendo por **Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO-NOTA FISCAL DO PRODUTOR, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentamente,

Japira, 05 de maio de 2023.

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022



Município de Japira - 2023

Processo 96/2023



Equiplano

Página:1

Produto: 14244 FORMULARIO CONTINUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000050	2023	44	000095	001	001	15,00	CX	680,00	680,00



Município de Japira - 2023

Processo 96/2023



Equipamento

Página:1

Solicitação: 000050	Exercício: 2023	Entidade: 44	Processo: 000095	Preço total: 10.200,00			
Lote	Item	Produto	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
001	001	14244 FORMULARIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR	15,00	CX	680,00	680,00	



Município de Japira - 2023

Processo 96/2023



Equiplano

Página:1

Solicitante: 038403 JOSE LUCAS DA SILVEIRA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000050	2023	44	000095	001	001	15,00	CX	680,00	680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 014/2023 de 09/01/2023.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2023, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49; **JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84. e **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 09 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.01.09 16:48:53 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023 Processo Administrativo nº 96/2023 TERMO DE JUSTIFICATIVA



Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: ISIS B. VIDAL - GRAFICA LTDA, 22.340.538/0001-88, RUA ESTADO DO RIO , 844, 0 CASA - CEP: 84940000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Siqueira Campos/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR.

LOTE	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitario	Valor total
01	FORMULARIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR TAMANHO 240 X 280 CM - 05 VIAS - SEGUINTE: 01 VIA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 02 VIA - COR VERMELHA - ARQUIVO FISCAL; 03 VIA VIA - COR VERDE - FISCO DE DESTINO; 04 VIA - COR AZUL - FISCO DE ORIGEM; 05 VIA COR VERDE - EMITENTE. - CAIXA COM 500 IMPRESSOS	CX	15	680,00	10.200,00
TOTAL					10.200,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4170	09.001.20.122.0009.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR**, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401




Japira-PR, 09 de maio de 2023


MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro
990.541.329-49


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04




JAINE AGUIAR DOS SANTOS
Membro
102.007.679-84





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 15/2023

Processo Administrativo nº 96/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4170	09.001.20.122.0009.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 14/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 09 de maio de 2023


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: ISIS B. VIDAL - GRAFICA LTDA, 22.340.538/0001-88, RUA ESTADO DO RIO, 844, O CASA - CEP: 84940000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Siqueira Campos/PR, representante ISIS BARBOSA VIDAL, 062.364.559-96

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR.

LOTE	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitario	Valor total
01	FORMULARIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR TAMANHO 240 X 280 CM - 05 VIAS - SEGUINTE: 01 VIA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 02 VIA - COR VERMELHA - ARQUIVO FISCAL; 03 VIA VIA - COR VERDE - FISCO DE DESTINO; 04 VIA - COR AZUL - FISCO DE ORIGEM; 05 VIA COR VERDE - EMITENTE. - CAIXA COM 500 IMPRESSOS	CX	15	680,00	10.200,00
TOTAL					10.200,00

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4170	09.001.20.122.0009.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2023.

Valor total: R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 09 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

ISIS BARBOSA VIDAL
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023 Processo Administrativo nº 96/2023 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: ISIS B. VIDAL - GRAFICA LTDA, 22.340.538/0001-88, RUA ESTADO DO RIO, 844, 0 CASA - CEP: 84940000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Siqueira Campos/PR

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, PAULO JOSÉ MORFINATI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR.

LOTE	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitario	Valor total
01	FORMULARIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR TAMANHO 240 X 280 CM - 05 VIAS - SEGUINTE: 01 VIA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 02 VIA - COR VERMELHA - ARQUIVO FISCAL; 03 VIA VIA - COR VERDE - FISCO DE DESTINO; 04 VIA - COR AZUL - FISCO DE ORIGEM; 05 VIA COR VERDE - EMITENTE. - CAIXA COM 500 IMPRESSOS	CX	15	680,00	10.200,00
TOTAL					10.200,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4170	09.001.20.122.0009.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR**, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Japira-PR, 09 de maio de 2023

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro
990.541.329-49

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04

JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS
Membro
102.007.679-84

MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJA1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152
Dados: 2023.05.09 14:12:17 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 15/2023

Processo Administrativo nº 96/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4170	09.001.20.122.0009.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 14/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 09 de maio de 2023

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.05.09 14:14:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: ISIS B. VIDAL - GRAFICA LTDA, 22.340.538/0001-88, RUA ESTADO DO RIO , 844, 0 CASA - CEP: 84940000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Siqueira Campos/PR, representante ISIS BARBOSA VIDAL, 062.364.559-96

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR.

LOTE	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitario	Valor total
01	FORMULARIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR TAMANHO 240 X 280 CM - 05 VIAS - SEGUINTE: 01 VIA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 02 VIA - COR VERMELHA - ARQUIVO FISCAL; 03 VIA VIA - COR VERDE - FISCO DE DESTINO; 04 VIA - COR AZUL - FISCO DE ORIGEM; 05 VIA COR VERDE - EMITENTE. - CAIXA COM 500 IMPRESSOS	CX	15	680,00	10.200,00
TOTAL					10.200,00

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4170	09.001.20.122.0009.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2023.

Valor total: R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 09 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

ISIS BARBOSA VIDAL
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152
Dados: 2023.05.09 14:09:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 014/2023 de 09/01/2023.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2023, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49; **JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84. e **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 09 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.01.09 16:48:53 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI

PREFEITO MUNICIPAL


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	96/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO - NOTA FISCAL DO PRODUTOR.		
Dotação Orçamentária*	0900120122000920390000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.200,00		
Data Publicação Termo ratificação	09/05/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		

 Data Cancelamento:

 CPF: 7375823910 ([Logout](#))